

Sant'Anna: Mudar mérito de dispositivos é inconstitucional

BRASILIA — O Líder do Governo na Câmara, Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), alertou ontem que os dispositivos alterados quanto ao mérito pela Comissão de Redação são inconstitucionais porque ela fez alterações no mérito, e a votação na sessão plenária da Constituinte marcada para amanhã é restrita à forma, não se referindo ao mérito. Para evitar o problema também em relação aos dispositivos alterados no segundo turno, Sant'Anna vai apresentar recurso à Mesa na sessão de amanhã solicitando a votação em terceiro turno para estes dispositivos.

O Líder do Governo prevê o ingresso de recursos no Supremo Tribunal Federal contra a aplicação dos dispositivos que não passaram por dois turnos de votação, como determina a Emenda 26 — que convocou a Constituinte — e o Regimento Interno da própria Constituinte. Foi para evitar esta vulnerabilidade da Constituição que ele tentou convocar o terceiro turno de votação. A última tentativa será feita amanhã, mas ele sabe que a proposta dificilmente será aceita, porque depende exclusivamente da decisão do Presidente Ulysses Guimarães, que é contra o terceiro turno.

Em relação às alterações feitas pela Comissão de Redação, Sant'Anna demonstra ainda maior preocupação — ou revolta:

— Isto não é matéria constitucional, não vale nada. Terá votação apenas na forma, não no mérito.

O Líder do Governo argumenta que a Comissão tinha competência para decidir do ponto de vista formal, mas não para criar texto novo,

como ocorreu no caso da fixação dos bens do Distrito Federal e na determinação de que o Presidente da República pague imposto de renda:

— Nos casos de omissão, a solução será a apresentação de emendas constitucionais, após a promulgação. O resto é inconstitucional, não tem qualquer valor.

Mas Sant'Anna faz uma ressalva importante. Ele considera que a alteração do dispositivo que trata do tabelamento dos juros (passou de inciso para parágrafo) estava dentro da competência da Comissão porque foi uma alteração apenas na forma, embora resulte numa modificação de mérito, na avaliação de alguns constituintes. Na sua interpretação, como inciso ou parágrafo, este dispositivo não será auto-aplicável.

● **PERTENCE** — O Procurador Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, disse ontem que o Judiciário não está equipado para executar, com eficiência, as novas funções previstas pela nova Constituição. Ele defende uma ampla mobilização da sociedade, para exigir que o Judiciário passe a contar com os recursos necessários e possa se adaptar à nova realidade institucional.

— Só acredito em vontade política (do Governo para reaparelhamento do Judiciário) quando ela é dinamizada pela sociedade, e é preciso que a população reivindique meios para que a Justiça seja equipada.

Sepúlveda disse que a rápida aplicação da nova Constituição dependerá da agilidade da Justiça e, como exemplo da precariedade do Judiciário brasileiro, citou a Alemanha, onde o número de juizes por habitantes é 20 vezes superior ao do Brasil.

Sepúlveda Pertence considera bom o texto da nova Carta, mas acha que sua aplicação só avançará à medida que se processarem mudanças culturais na sociedade, quando o pleno exercício da cidadania for melhor compreendido.

Comissão favorece candidato impugnado

BRASILIA — A Comissão de Redação solucionou ontem, definitivamente, a situação de centenas de candidatos a vereador e a prefeito que tiveram registros impugnados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, devido ao descumprimento do prazo mínimo de domicílio eleitoral pela lei em vigor. Decidiu, também, restabelecer o texto aprovado no segundo turno sobre as inelegibilidades por grau de parentesco.

Apesar de o texto aprovado no segundo turno ter reduzido de um ano para quatro meses a exigência de domicílio eleitoral para as eleições de 15 de novembro, os TRES impugnam registros de vários candidatos com o argumento de que a nova Carta ainda não está em vigor, o que obrigaria esses candidatos a um recurso no TSE, após 5 de outubro.

Para garantir a legalidade das candidaturas, a Comissão decidiu incluir no Artigo 5º das Disposições Transitórias, que permite o registro de candidatos com domicílio eleitoral de quatro meses no município, o adendo: "Os candidatos que preencham estes requisitos terão seus registros efetivados, nos termos desta Constituição, pela Justiça Eleitoral".



Fernando Henrique, Jarbas Passarinho, Bonifácio, Eymael e Ulysses examinam e discutem as alterações do texto

Foi restabelecida a ressalva nas Disposições Transitórias que permite a candidatura nas eleições deste ano dos que exercem mandato eletivo, mesmo que tenham parentes exercendo cargos no Poder Executivo. Após modificar o texto, ampliando-o para qualquer eleição, inclusive

a deste ano, a Comissão voltou ao texto aprovado no segundo turno, via acordo das lideranças, que restringe a validade dessa norma para as eleições deste ano. A posição da Comissão foi unânime a favor da emenda do Deputado Ademir Andrade (PSB-PA), já que o texto original aprovado pelo plenário dispunha so-

bre a validade do dispositivo. A Comissão de Redação efetuou, ainda, alterações no capítulo referente à Educação, consagrando como artigo um inciso relativo à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades. Na prática, com a aprovação da emenda destaca-

da pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, as universidades passarão a ter um regime diferenciado dos demais órgãos educacionais, já que, como artigo, a matéria fica desvinculada do caput, que estabelece os "princípios aos quais o ensino deve obedecer".

Foram restabelecidos, também, dois incisos que a Comissão havia suprimido na semana passada, relativos ao artigo das Disposições Transitórias que trata dos poderes do Congresso Nacional. O texto revoga, a partir de 180 dias da promulgação da Constituição, todos os dispositivos legais que atribuem ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional. Se fosse mantida a supressão dos Incisos I e II, que tratam da prioridade às ações normativas, alocação e transferência de recursos, se permitiria, segundo explicou o relator-adjunto, Senador José Fogaça (PMDB-RS), uma abertura para que organismos como o Conselho Monetário Nacional continuassem a legislar. A manutenção do texto aprovado garante que órgãos como o CMN terão papel exclusivamente consultivo.

Votações atraem lobistas e assessores

BRASILIA — O auditório anexo ao gabinete da Liderança do PMDB lembrava os melhores dias da Constituinte. Estava repleto de assessores, lobistas e jornalistas, atraídos pelo último dia de trabalho da Comissão de Redação, instalada na sala em frente. Questões ligadas a vencimentos de servidores públicos atraíram ex-cassados e representantes do Ministério Público e das Forças Armadas.

Compareceu até um "morto-vivo", Vicente, interessado em saber como ficará a remuneração da sua "viúva". Ele estava entre os marinheiros punidos por ato administrativo após 64. A solução encontrada pela Marinha foi considerar esses militares como oficialmente mortos. Assim, as suas "viúvas" passaram a receber uma pensão. Vicente não tem rendimentos próprios. Recebe CZ\$ 70 mil — através da sua mulher — o que representa 30% da remuneração dos colegas que continuam na atividade. Com a aprovação dos parágrafos quarto e quinto do artigo 39, no Capítulo dos Servidores Públicos, entretanto, a "pensão" será atualizada e a sua "viúva" passará a receber cerca de CZ\$ 230 mil.

O Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, Araldo Pozo, tinha uma preocupação básica: garantir ao Ministério Público a iniciativa na elaboração de leis complementares e ordinárias. Ele se agitou muito ao saber que uma emenda aprovada suprimia o Ministério Público do artigo que trata disso, mas depois se acalmou: a iniciativa na elaboração de leis estava garantida no capítulo próprio do Ministério Público. Pozo também acompanhou a votação do dispositivo que tratava da irredutibilidade dos vencimentos dos membros do Ministério Público.

Os assessores militares queriam uniformizar as expressões que tratam da remuneração e dos vencimentos dos servidores.

Corrêa: Carta nunca será toda aplicada

CONTAGEM, MG — "Nunca". Esta foi a resposta do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é membro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Oscar Dias Corrêa, ao ser indagado ontem sobre o prazo estimado para que a nova Constituição seja integralmente aplicada. Corrêa lembrou que há vários dispositivos das Constituições de 1946 e de 1969 que não foram regulamentados, e disse que muitos dos mais de 250 artigos da nova Carta nun-

ca terão leis complementares, mas não especificou quais.

Segundo o Presidente do TSE, o mandato de injunção, introduzido pela primeira vez numa Constituição brasileira, não deve ser visto como um instrumento que tornará diferente a aplicação da nova Carta em relação às anteriores.

— Até agora ninguém sabe como funcionará o mandato de injunção nem o prazo que o Congresso terá para cumprir uma determinação do STF

com base neste princípio constitucional — afirmou.

No seu entender, não basta uma Constituição avançada para alterar a atual realidade brasileira.

— Tenho 50 anos de vida pública e já vi as melhores leis serem elaboradas e nunca aplicadas. Não vou me iludir com a simples promulgação deste texto constitucional, que, por mais importante que seja, não mudará o Brasil da noite para o dia — afirmou Oscar Corrêa.

Juristas se unem pelo terceiro turno

CONTAGEM, MG — O Senador Divaldo Suruagy (PFL-AL) entrega hoje ao Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, documento reiterando a necessidade do terceiro turno de votação da Constituição, antes de o texto da Comissão de Redação ir a plenário para aprovação final. O documento foi elaborado ontem pelas três entidades — Federação do Comércio de Minas Gerais, Fundação Dom Cabral e Academia Internacional de Direito e Economia — que promovem o "Segundo Fórum Jurídico Brasileiro: A Constituição Brasileira" e assinado por cerca de 500 juristas que participam do evento.

De acordo com o Coordenador do "Fórum Jurídico" e Presidente da Academia Internacional de Direito e Economia, Ives Gandra da Silva Martins, o pedido dos juristas visa a evitar problemas jurídicos futuros. Explicou que, se o texto da Comissão de Redação não for aprovado em terceiro turno, poderá haver ações alegando inconstitucionalidade da nova Carta, com base na Emenda 26, Artigo 3º, da Constituição em vi-

gor, que convocou a Assembléia Constituinte estabelecendo que o texto seria aprovado em dois turnos com maioria absoluta. Gandra considera substanciais as alterações feitas pela Comissão de Redação.

— Não estamos mais questionando a qualidade da nova Constituição. Queremos apenas evitar futuros problemas jurídicos — afirmou Gandra, esclarecendo ter nomeado Divaldo Suruagy "embaixador do 'Fórum Jurídico' junto ao Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães".

Suruagy — que também participou do encontro — acha que Ulysses já está tendendo para o terceiro turno de votação. Essa impressão, explicou, se deve, principalmente, ao fato de o Deputado ter recomendado aos Constituintes que permaneçam em Brasília amanhã e depois.

— Se o Doutor Ulysses continuasse firme na posição de aprovar o texto da Comissão de Redação sem outro turno, não teria apelado aos Constituintes para ficarem em Brasília por dois dias — disse o Senador.

Advogado contesta doação de medalhas

PORTO ALEGRE — O advogado Antônio Beiriz entrou na Justiça com um pedido de medida cautelar em ação popular para suspender a distribuição de medalhas no dia em que a nova Constituição for promulgada. Beiriz soube pela imprensa que o Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, distribuirá 1.400 medalhas (5 de ouro, 600 de prata e 795 de bronze) a diversas personalidades — no valor de CZ\$ 49,7 milhões e com metais da reserva do Tesouro.

— Isso é uma lesão ao patrimônio público. Por ser um bem público, esse metal só pode ser usado sob determinadas condições e no interesse geral — destacou o advogado. Hoje à tarde, a Juíza Tânia Escobar, da 12ª Vara Federal, dará sua decisão. Na ação, contra a União e a Casa da Moeda, o advogado indaga quem deu a autorização para a cunhagem das medalhas e de onde estão sendo retirados os recursos. Na medida cautelar, pede que a distribuição seja suspensa e que as medalhas fiquem depositadas na Casa da Moeda, até uma decisão da Justiça.